

8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo – área.

8.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso no quadro do BANPARÁ. A contratação é de competência da Diretoria do Banco, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

8.3. Após o término do concurso público, o BANPARÁ responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), todos de caráter unicamente eliminatório, somente dos candidatos que sejam convocados à admissão.

8.4. Na admissão, os candidatos assinarão com o BANPARÁ, a título de experiência, contrato individual de trabalho, regido pela CLT, pelo prazo de trabalho, regido pela CLT, pelo prazo pelo prazo de 90 (noventa) dias, período durante o qual o recém-admitido será avaliado sob o aspecto da capacidade, da adaptação ao trabalho e da disciplina.

8.5. Por ocasião da apresentação para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, serão exigidos do candidato convocado os seguintes requisitos e documentos:

- a. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b. Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo – área, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por Médico do Trabalho do Banpará;
- c. Disponibilidade para viajar a serviço;
- d. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;
- e. Quitação das obrigações eleitorais;
- f. Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- g. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- h. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137, incisos I e II, da Lei 6.745/85;
- i. Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- j. Declaração de bens, na forma da Lei;
- k. Comprovação da escolaridade, por diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos para o cargo - área;
- l. Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;
- m. Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado);
- e,
- n. 04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes.
- o. Gozar de boa saúde física e mental atestada em exame realizado por clínica especializada, indicada pelo BANPARÁ.

8.3.1. Não serão aceitos protocolos de documentos e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

8.4. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. ao indeferimento de inscrição;
- b. ao não deferimento de condições especiais de prova;
- c. ao não deferimento do pedido para concorrer a vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais - PNE;
- d. à formulação das questões e respectivos quesitos;
- e. à opção considerada como certa na prova objetiva;
- f. aos resultados finais do Concurso Público para cada cargo – área.

9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” a “9.1.c” deverão ser interpostos das 9 (nove) até as 18 (dezoito) horas de **30 de julho de 2008**.

9.3. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.e) deverá fazê-lo das 09 (nove) horas do dia **25 de agosto de 2008** até as 18 (dezoito) horas do dia **26 de agosto de 2008**.

9.3.1. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço **www.banpara.gpgconcursos.com.br**

até as 9 (nove) horas do dia **25 de agosto de 2008**.

9.3.2. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço **www.banpara.gpgconcursos.com.br**, das 09 (nove) horas do dia **25 de agosto de 2008** até as 18 (dezoito) horas do dia **26 de agosto de 2008**

9.3.3. A decisão da Banca Examinadora quanto aos pedidos de revisão indicados nos itens 9.1.d e 9.1.e se constitui em decisão terminativa na esfera administrativa.

9.4. Os resultados finais serão disponibilizados no endereço **www.banpara.gpgconcursos.com.br** no dia **09 de setembro de 2008**.

9.4.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando ao site **www.banpara.gpgconcursos.com.br**, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

9.4.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.f” (resultados finais do Concurso Público para cada cargo – área) deverão ser interpostos das 08 (oito) horas até as 18 (dezoito) horas de **10 de setembro de 2008**.

9.5. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

9.5.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do site **www.banpara.gpgconcursos.com.br**, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.

9.5.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

9.5.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.

a. Não haverá hipótese de preparo do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

9.5.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

a. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

b. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, quando relativos aos itens “9.1.d” e “9.1.e”, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.

9.5.4.b.1. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.

9.6. O pedido interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de impoção do recurso.

9.7. Até 30 minutos após o encerramento das provas objetivas, os candidatos poderão interpor pedido de revisão sumário quanto à formulação das questões e respectivos quesitos apresentando-o ao coordenador local de aplicação de prova.

9.8. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.9. É admitido recurso quanto:

- a. à homologação dos resultados finais.

9.10. Os recursos relativos ao item 9.9.a. deverão ser interpostos até o primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.

9.10.1. Os recursos relativos ao item 9.9.a. deverão ser protocolados na sede do BANPARÁ, à Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar - SUMEP/GEDEP, Centro – Belém – Pará, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.11. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo – área e endereço para correspondência.

9.12. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

10. DO FORO JUDICIAL

10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Belém (PA), sede do BANPARÁ.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência à GPG Concursos para:

- a. **Divulgar o Concurso;**
- b. **Operacionalizar o processo de inscrições;**
- c. **Deferir e indeferir as inscrições, pedidos de condição especial de prova e pedidos para concorrer a vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais;**
- d. **Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas deste Concurso Público;**
- e. **Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;**
- f. **Prestar informações sobre o Concurso.**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – área, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do BANPARÁ.

12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo – área ou de forma agrupada, a critério do BANPARÁ.

12.3. O inteiro teor deste Edital será divulgado no site www.banparanet.com.br, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e o extrato do mesmo (Aviso de Abertura) será divulgado em jornal de circulação estadual.

12.4. O Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, contendo apenas a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público.

12.5. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a. Apresentar, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexata; e,
- b. Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da “FICHA DE INSCRIÇÃO”, o candidato deverá enviar encaminhar documento ao BANPARÁ, à Av. Presidente Vargas, 251, Centro – Belém – Pará, ou enviar mensagem eletrônica através do site www.banparanet.com.br, indicando seu cargo – função - classe, seu CPF e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

12.6. Não será fornecido ao candidato, pelo BANPARÁ, qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

12.7. Será excluído do Concurso, por Ato da GPG Concursos, o candidato que:

- a. Tornar-se culpado de descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas (fiscal de provas / sala);
- b. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- e. Retirar-se da sala, em desacordo com itens deste Edital; e,
- f. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

12.8. Será também eliminado do Concurso aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pelo BANPARÁ. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos listados no subitem 8.5.

12.9. O candidato convocado poderá solicitar adiamento de sua nomeação, entretanto assumirá o último lugar da relação de aprovados.

12.10. Diante de motivo justificado, a Comissão de Concurso poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos através do Diário Oficial do Estado do Pará.

12.11. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela GPG Concursos e pelo BANPARÁ.

Belém (PA), 18 de junho de 2008

EDILSON RODRIGUES DE SOUSA

Presidente

CONTINUA NO CADERNO 4